

~~ATOS DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022~~

~~Nº 16.706 Processo nº 53500.336661/2022-10. Expede autorização à NEOVIA TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ/MF nº 04.612.069/0001-27, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.~~

~~Nº 16.712 Processo nº 53500.327750/2022-75. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à PONTO TELECOM COMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 09.580.731/0001-28, associada à autorização para execução do Serviço de Comunicação Multimídia.~~

~~RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente~~

~~ATO Nº 16.721, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2022~~

~~Processo nº 53500.336590/2022-55. Expede autorização à I.B TELECOM LTDA, CNPJ/MF nº 26.270.921/0001-68, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Coletivo e de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, em todo o território nacional.~~

~~RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente~~

~~ATO Nº 16.758, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022~~

~~Processo nº 53500.331575/2022-11. Extingue, por cassação, a autorização para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, expedida à ENGERADIOS RIO SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.326.910/0001-48, por meio do Ato nº 4337, de 13/08/2020, e, como consequência, eventual direito de uso da radiofrequência associada, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro no art. 139, da Lei nº 9472, de 16/07/1997.~~

~~RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente~~

~~ATOS DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022~~

~~Nº 16.865 Autoriza COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, CNPJ nº 33.050.196/0001-88, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, nas cidades de Americana/SP e Piracicaba/SP, no período de 01/12/2022 a 14/01/2023.~~

~~Nº 16.866 Autoriza SOCIEDADE RADIO EMISSORA PARANAENSE SA, CNPJ nº 76.494.806/0001-45, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, nas cidades de Guaratuba/PR, Matinhos/PR, Pontal do Paraná/PR e Paranaguá/PR, no período de 26/12/2022 a 22/02/2023.~~

~~Nº 16.867 Autoriza SEADRILL SERVICOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 09.521.059/0001-08, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 19/12/2022 a 16/02/2023.~~

~~RENATO SALES BIZERRA AGUIAR  
Gerente~~

**Ministério da Defesa****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA GM-MD Nº 5.988, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aprova o método de acompanhamento da implementação do Planejamento Estratégico Setorial de Defesa - PESD.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 27, inciso II, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no art. 1º, inciso II, do Anexo I, do Decreto nº 10.998, de 15 de março de 2022, na Resolução CONSUG/MD nº 8, de 16 de junho de 2021, na Portaria GM-MD nº 5.332, de 22 de dezembro de 2021, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60006.000149/2022-84, resolve:

Art. 1º Esta Portaria aprova o método de acompanhamento da implementação do Planejamento Estratégico Setorial de Defesa - PESD, na forma do Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO SÉRGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

ANEXO

**MÉTODO DE ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO SETORIAL DE DEFESA - PESD**

**1. APRESENTAÇÃO**

Este documento tem a finalidade de apresentar o método de acompanhamento da implementação do Planejamento Estratégico Setorial de Defesa - PESD, regulado por meio da Resolução CONSUG/MD nº 8, de 16 de junho de 2021.

O acompanhamento da implementação do PESD, atividade relacionada à Fase 9 do método do planejamento estratégico setorial, aprovado pela Portaria GM-MD nº 5.332, de 22 de dezembro de 2021, constitui-se em uma atividade essencial de governança setorial, que objetiva verificar se os resultados alcançados na implementação do planejamento estratégico estão coerentes com os previstos e avaliar se a estratégia adotada está adequada para o alcance da visão de futuro setorial.

O estabelecimento de um método para a realização do acompanhamento da implementação do PESD tem a finalidade de orientar e padronizar o desenvolvimento das etapas, a fim de que ocorram ações integradas e necessárias à efetividade do processo.

Por fim, cabe salientar que o método do acompanhamento da implementação do PESD é um processo dinâmico que necessita de constantes aperfeiçoamentos, a fim de mantê-lo atualizado e adequado às peculiaridades do Setor de Defesa e às conjunturas que se apresentem no período de vigência do PESD.

**2. O MÉTODO**

O método está estruturado em sete passos:

- Passo 1 - Análise estratégica;
- Passo 2 - Coleta de dados;
- Passo 3 - Interpretação e análise de dados;
- Passo 4 - Elaboração do Relatório Prévio da RAE;
- Passo 5 - Validação do Relatório Prévio da RAE;
- Passo 6 - Avaliação da estratégia; e
- Passo 7 - Desdobramentos da avaliação da estratégia.

**2.1. PASSO 1 - ANÁLISE ESTRATÉGICA**

Este passo possui a finalidade de identificar alterações ou o surgimento de variáveis, atores ou riscos estratégicos que possam influenciar a implementação do PESD. Constitui-se, assim, em instrumento de apoio para que, quando for o caso, o CONSUG/MD determine a realização de ajustes no planejamento setorial que propiciem maior efetividade e dinâmica ao processo de planejamento estratégico.

Em realidade, está no contexto na Fase 2 do Método do PESD (análise estratégica), aprovado pela Portaria GM-MD nº 5.332, de 22 de dezembro de 2021. Constitui-se, em aproveitamento de dados levantados que sejam de interesse do CONSUG/MD. A síntese da análise estratégica deve ser apresentada ao CONSUG/MD por ocasião das Reuniões da Avaliação da Estratégia - RAE.

**2.2. PASSO 2 - COLETA DE DADOS**

Neste passo, realiza-se a coleta de dados necessários ao desenvolvimento dos passos seguintes do método, que deverá ser precedido de um adequado planejamento, que estabeleça, dentre outros parâmetros, a sua delimitação e objetivos. Os dados serão obtidos empregando-se diversos instrumentos, dentre os quais se destacam:

- a. Painel de Indicadores e Metas (estabelecido na Fase 4 do Método do PESD);
- b. Entrevistas;
- c. Questionários;
- d. Pesquisa documental; e
- e. Observações.

O Comitê de Monitoramento da Estratégia - CME emitirá orientações para a realização da coleta de dados por ocasião da 1ª Reunião de Monitoramento da Estratégia - RME do ano em questão, que conterá parâmetros básicos que nortearão a atividade a ser coordenada pela ASPLAN.

**2.3. PASSO 3 - INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS**

Neste passo, realizado pela ASPLAN, são produzidas representações dos dados, tabulações, quadros, gráficos e demais estatísticas necessárias para que se possa evidenciar as relações entre os dados coletados, identificar tendências e padrões, comparar com metas estabelecidas, com linhas de base e outras métricas.

Ainda nesta etapa, é realizado o trabalho intelectual de análise de conteúdo e procura-se atribuir um significado mais amplo aos dados obtidos, vinculando-as a outros conhecimentos. É o momento de realizar as observações das relações de causa e efeito entre as variáveis e de verificar as ligações dos dados coletados com os fatores levantados, principalmente, com o sumário da análise estratégica (passo 1).

Por fim, o CME participa do passo 3, apreciando e debatendo, em RME, o resultado da análise realizada. O Relatório gerado na RME conterá dados fundamentais para que a ASPLAN elabore o Relatório Prévio da RAE, objeto do passo seguinte.

**2.4. PASSO 4 - ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO DA RAE**

Neste passo, são elaboradas análises, conclusões e avaliações que constituam evidências para que o CONSUG/MD possa realizar a avaliação da estratégia. O produto dessa fase é o Relatório Prévio da RAE, elaborado pela ASPLAN, que será submetido à avaliação do Comitê de Chefes de Estados-Maiores - Comitê Ch EM, antes de ser deliberado pelo CONSUG/MD por ocasião das RAE.

**2.5. PASSO 5 - VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO PRÉVIO DA RAE**

O Comitê de Chefes de Estados-Maiores avalia o Relatório Prévio da RAE, com vistas a aprová-lo para, posteriormente, ser submetido à deliberação do CONSUG/MD. Para isso, a ASPLAN enviará o documento, em prazo compatível, à Chefia de Gabinete do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas - Ch Gab EMCFA, órgão responsável em exercer a secretaria-executiva do Comitê Ch EM. Caso o Comitê determine retificações no relatório, caberá à ASPLAN executar as correções necessárias e, em coordenação com Ch Gab EMCFA, preparar a versão final que será submetida ao CONSUG/MD.

**2.6. PASSO 6 - AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA**

Este passo tem a finalidade de avaliar os resultados da implementação do PESD para um período considerado, normalmente de 1 (um) ano, verificando, principalmente, a concretização das prioridades determinadas pelo CONSUG/MD para o ciclo de gestão correspondente ao Plano Plurianual - PPA, documentadas no Plano Estratégico Setorial - PES vigente.

Em função da avaliação, o Colegiado poderá determinar que sejam realizados ajustes nos parâmetros do planejamento estratégico, nas métricas ou na gestão estratégica, a fim de obter-se maior efetividade dos resultados alcançados no processo de implementação do PESD.

O CONSUG/MD, cumprindo o estabelecido no art. 6º da Resolução CONSUG/MD nº 8, de 2021, realiza a avaliação por ocasião das RAE. Os resultados das deliberações serão documentados no Relatório da RAE que será aprovado por meio de Resolução.

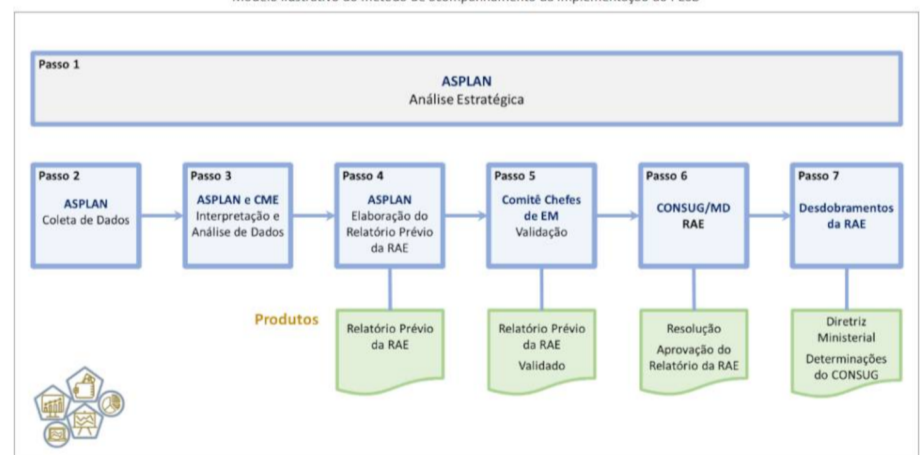
**2.7. PASSO 7 - DESDOBRAMENTOS DA AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA**

Este passo tem a finalidade de identificar as ações decorrentes das determinações do CONSUG/MD aprovadas na RAE. Será realizada, normalmente, em duas etapas:

a. 1ª Etapa: na 1ª RME ordinária prevista após a realização da RAE, na qual o CME buscará identificar as medidas decorrentes dos ajustes determinados pelo CONSUG/MD. As ações levantadas serão documentadas no Relatório da RME correspondente que será enviado às Forças Singulares, ao EMCFA e à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa; e

b. 2ª Etapa: em reunião do Ministério da Defesa com as Forças Armadas, realizada após a 1ª RME e presidida pela ASPLAN, com a participação de Oficiais-Generais dos Estados-Maiores correspondentes, com objetivo de debater as medidas sugeridas pelo CME na 1ª etapa, buscar alternativas e definir ações a serem realizadas. O relatório correspondente deve ser despachado com o Ministro de Estado da Defesa e, posteriormente, enviado às Forças Armadas, EMCFA e SG.

Modelo ilustrativo do método de acompanhamento da implementação do PESD



Fonte: ASPLAN (elaboração própria)

**3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A execução dos passos deste método possibilita que os órgãos que integram a estrutura de governança setorial participem do processo de acompanhamento da implementação do PESD, cabendo ao CME uma importante atuação como um comitê que auxilia tecnicamente o CONSUG/MD no processo.

A ASPLAN, como um órgão de assessoramento do CONSUG/MD para assuntos de governança setorial, é a coordenadora e executora das principais ações que integram as etapas do método. Para isso, o trabalho realizado pela Assessoria deve ser intimamente coordenado com as atividades do CME, objetivo facilitado considerando que o presidente do Comitê é o próprio chefe da ASPLAN, e o secretário-executivo, é um integrante da Assessoria.

Importante ressaltar que todo o processo de acompanhamento da implementação do PESD é de responsabilidade do CONSUG/MD, auxiliado pelo CME, fazendo com que todos os esforços no desenvolvimento do processo sejam direcionados para proporcionar àquele Conselho as condições de realizar com efetividade a avaliação da implementação da estratégia setorial.

